



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 41109

Validade 28/10/2016

Protocolo 133350446

01 CONTROLE

Autorização nº 41109	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 133350446
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MONITORAMENTO DE FAUNA DA CGH RIO BONITO III.

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a.

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
RIO BONITO EMBALAGENS LTDA.

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 00934662000139	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 9012189513
---------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
FABRICA DE EMBALAGENS PARA OVOS

Endereço LOCALIDADE RIO BONITO, S/N	Bairro RIO BONITO
----------------------------------------	----------------------

Município Boa Ventura de São Roque	UF PR	Cep 85225000	Telefone (4) 2642-1270
---------------------------------------	----------	-----------------	---------------------------

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
RIO BONITO EMBALAGENS LTDA.

Endereço LOCALIDADE DE RIO BONITO, S/N, SUB-BACIA 64	Bairro RIO BONITO
---------------------------------------------------------	----------------------

Município Boa Ventura de São Roque	UF PR	Cep 85225000
---------------------------------------	----------	-----------------

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Ivaí
-----------------------------------	----------------------------

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****
--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão
Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre. Para a continuidade no processo de Monitoramento de fauna silvestre na região de influência localizadas nos municípios de Turvo e Boa Ventura de São Roque - PR.

CONDICIONANTES:

- " Fica condicionado as seguintes atividades:
- " O acompanhamento e execução dos programas de monitoramentos propostos no trabalho protocolado no IAP sob no. 13.335.044-6 na região de influência localizadas nos municípios de Turvo e Boa Ventura de São Roque - PR.
- " Que seja executado o programa de monitoramento para o grupo de Herpetofauna, Mastofauna, Ictiofauna e Ornitofauna, conforme os objetivos supracitados no plano de trabalho e seguindo as metodologias apresentadas e aprovadas.
- " Que haja um foco detalhado nas espécies endêmicas e geração de relatórios, que especifiquem os padrões de distribuição, abundância, diversidade, riqueza e equitabilidade das espécies a jusante e montante da área do empreendimento;
- " Monitorar e controlar as introduções de espécies (exóticas e alóctones), avaliar a distribuição espacial e temporal de ovos e larvas de peixes; determinar os habitats preferenciais de reprodução e desenvolvimento inicial e possíveis



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 41109

Validade 28/10/2016

Protocolo 133350446

mudanças que possam ocorrer com o empreendimento;

" Todos os indivíduos capturados e translocados deverão ser marcados e apresentados da seguinte forma: data; local do registro; localidade; espécie (nome científico e vulgar); sexo; tipo de registro; dados de biometria;

" Em caso de captura de animais considerados ameaçados de extinção comunicar o IAP, para que junto do IBAMA e ICMBIO seja determinado o destino correto da espécime.

" Quando da destinação de animais, à instituição de material biológico, esta devesa emitir um documento de recebimento, com as seguintes informações: data; local do registro; localidade; espécie (nome científico e vulgar); sexo; tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação; quantidade, para que o empreendedor o encaminhe para o IAP;

" Realizar tratamento veterinário nos animais quando necessário;

" Deverá ser definida, localização, tamanho e justificativa de áreas controle para monitoramento intensivo da fauna silvestre. Nestas áreas não deverá ocorrer soltura de animais. O tamanho total de áreas controle a serem monitoradas deverá ser representativo, contemplando todas as fitofisionomias distribuídas ao longo de toda a área de influência, como também identificação das condições limnológicas, hidrológicas;

" Caso haja captura de espécies exóticas invasoras ou alóctones, fica proibida a soltura dos espécimes em ambiente natural, os quais deverão ser mantidos no centro de triagem provisório até a sua destinação ambientalmente correta.

" Deverá ser realizado, NO MINÍMO, campanhas trimestrais de amostragem efetiva de monitoramento em cada área.

2. Apresentar os resultados de Monitoramento de fauna, da seguinte forma:

" Descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição das análises dos dados obtidos. Essas análises, além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos deverá preferencialmente, apresentar análises comparativas entre a fauna resgatada e a fauna ocorrente no local (com base nos resultados do levantamento e dos monitoramentos de fauna realizados);

" Apresentação dos indicadores do Monitoramento de fauna.

" Tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação, dados da destinação.

" Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo. E como tem interferido na vida dos grupos da fauna a serem monitorados.

" O material coletado deverá ser encaminhado a Instituição de Ensino Superior - Faculdade Guairacá, Ciências Biológicas, em Guarapuava - PR.

3- Equipe Técnica

Coordenador Técnico: Junior Danieli CRQ: 09302311

Equipe :

" Bruno Wroblewski	CRBIO: 83095/07-D - Mastofauna
" Adalberto da Silva Penteado Neto	CRBIO: 83549/07-D - Ornitofauna
" Felipe Lopes Barbosa	CRBIO: 83646/07-D - Herpetofauna
" Jesse Siqueira	CRBIO: 66478/07-D - Ictiofauna
" Tiago Elias Chaouiche	CRBIO: 83383/07-D - Apoio
" Lucas Agostinhak	Apoio
" Andressa Karina Silvestri	Apoio

4. Não é permitido:

A) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 41109

Validade 28/10/2016

Protocolo 133350446

CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO:

- B) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- C) COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;
- D) COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
- E) EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.
- F) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.

O Pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (Trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização; válida somente sem emendas ou rasuras;

O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 41109

Validade 28/10/2016

Protocolo 133350446

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

CURITIBA, 28 de outubro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Luiz Tarcísio Mossato Pinto
Diretor Presidente do IAP

		IAP - Instituto Ambiental do Paraná			
Tipo de Licença (Modalidade)	Protocolo	Núm. Licença	Data Emissão	Data Validade	
AAP - Autorização Ambiental	133419373	41110	28/10/2014	28/10/2016	
- Informações do Autorizado					
Nome/ Razão Social					
RIO BONITO EMBALAGENS LTDA.					
Endereço		Bairro			
SITIO BOA VENTURA - ESTRADA PARA BOA VENTURA S. ROQUE S/N		RIO BONITO			
Município			CEP		
Boa Ventura de São Roque / PR			85225-500		
Atividade		Atividade Específica			
Hidrelétricas		AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA MONITORAMENTO DE FAUNA DA CGH RIO BONITO II.			
Condicionantes					
<p>Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre. Para a continuidade no processo de Monitoramento de fauna silvestre na região de influência localizadas nos municípios de Turvo e Boa Ventura de São Roque - PR. CONDICIONANTES: " Fica condicionado as seguintes atividades: " O acompanhamento e execução dos programas de monitoramentos propostos no trabalho protocolado no IAP sob no. 13.341.937-3 na região de influência localizadas nos municípios de Turvo e Boa Ventura de São Roque - PR. " Que seja executado o programa de monitoramento para o grupo de Herpetofauna, Mastofauna, Ictiofauna e Ornitofauna, conforme os objetivos supracitados no plano de trabalho e seguindo as metodologias apresentadas e aprovadas. " Que haja um foco detalhado nas espécies endêmicas e geração de relatórios, que especifiquem os padrões de distribuição, abundância, diversidade, riqueza e equitabilidade das espécies a jusante e montante da área do empreendimento; " Monitorar e controlar as introduções de espécies (exóticas e alóctones), avaliar a distribuição espacial e temporal de ovos e larvas de peixes; determinar os habitats preferenciais de reprodução e desenvolvimento inicial e possíveis mudanças que possam ocorrer com o empreendimento; " Todos os indivíduos capturados e translocados deverão ser marcados e apresentados da seguinte forma: data; local do registro; localidade; espécie (nome científico e vulgar); sexo; tipo de registro; dados de biometria; " Em caso de captura de animais considerados ameaçados de extinção comunicar o IAP, para que junto do IBAMA e ICMBIO seja determinado o destino correto da espécie. " Quando da destinação de animais, à instituição de material biológico, esta deverá emitir um documento de recebimento, com as seguintes informações: data; local do registro; localidade; espécie (nome científico e vulgar); sexo; tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação; quantidade, para que o empreendedor o encaminhe para o IAP; " Realizar tratamento veterinário nos animais quando necessário; " Deverá ser definida, localização, tamanho e justificativa de áreas controle para monitoramento intensivo da fauna silvestre. Nestas áreas não deverá ocorrer soltura de animais. O tamanho total de áreas controle a serem monitoradas deverá ser representativo, contemplando todas as fitofisionomias distribuídas ao longo de toda a área de influência, como também identificação das condições limnológicas hidrológicas; " Caso haja captura de espécies exóticas invasoras ou alóctones, fica proibida a soltura dos espécimes em ambiente natural, os quais deverão ser mantidos no centro de triagem provisório até a sua destinação ambientalmente correta. " Deverá ser realizado, NO MINÍMO, campanhas trimestrais de amostragem efetiva de monitoramento em cada área. 2. Apresentar os resultados de Monitoramento de fauna, da seguinte forma: " Descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição das análises dos dados obtidos. Essas análises, além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos deverá, preferencialmente, apresentar análises comparativas entre a fauna resgatada e a fauna ocorrente no local (com base nos resultados do levantamento e dos monitoramentos de fauna realizados); " Apresentação dos indicadores do Monitoramento de fauna. " Tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação. " Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo. E como tem interferido na vida dos grupos da fauna a serem monitorados. " O material coletado deverá ser encaminhado a Instituição de Ensino Superior - Faculdade Guairacá, Ciências Biológicas, em Guarapuava - PR. 3- Equipe Técnica Coordenador Técnico: Junior Danieli CRQ: 09302311 Equipe : " Bruno Wroblewski CRBIO: 83095/07-D - Mastofauna " Adalberto da Silva Penteado Neto CRBIO: 83549/07-D - Ornitofauna " Felipe Lopes Barbosa CRBIO: 83646/07-D - Herpetofauna " Jesse Siqueira CRBIO: 66478/07-D - Ictiofauna " Tiago Elias Chaouiche CRBIO: 83383/07-D - Apoio " Lucas Agostinhak Apoio " Andressa Karina Silvestri Apoio 4. Não é permitido: A) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; B) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; C) COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES; D) COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO; E) EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO. F) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP. O Pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (Trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização; válida somente sem emendas ou rasuras; O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.</p>					
Parâmetros de Atividade Poluidora					

2016 - 2020